

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0345/2023/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA com sede na Avenida Goiás, nº 1825, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sr.^a **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados CONTRATANTE e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, localizada Av. Rio Branco nº 1489, Complemento Rua Guaianases nº1238, Bairro: Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo – SP, telefone (11) 2393-6762 e e-mail arq.exp@portoseguro.com.br, neste ato representada pelo Sr^o **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, residente e domiciliado na Alameda Ribeiro da Silva nº 270, torre A, 2º andar, Campos Eliseos doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Processo Administrativo nº 081/2023**, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 0021/2023/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato e Apólice de Seguros de Veículos, com início na data de **17/08/2023** e encerramento em **17/08/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 43.879,40 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão das apólices individuais de cada veículo.

3.4. Dados Bancários da Contratada:

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA CC: 3401-0

Banco do Brasil

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do serviço desta Dispensa de Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

10.301.0003.2060.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado individualmente por apólice e em uma única parcela, assim cada apólice será quitada em até 30 (trinta dias) após a emissão dos documentos fiscais das mesmas, mediante solicitação e autorização da contratante para emissão da apólice, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1 – O valor das apólices, obedecerá aquele constante do anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a Dispensa de Licitação nº 0021/2023/SMS, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei nº 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte-Pa, 17 de agosto de 2023

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SERGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

ANEXO I

10.301.0003.2060.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALORES INDIVIDUAIS DAS APÓLICES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016 – BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG7560998); PLACA: QDF 2468; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.106,67	R\$ 1.106,67
2	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016 - BRANCA OFICIAL ANO/MOD. (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG7553947); PLACA: QDF 2288; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.106,67	R\$ 1.106,67
3	AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 2016; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2015/2016); CHASSI (9BD17122ZG554159); PLACA QDM 3928; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.106,67	R\$ 1.106,67
4	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 L MC4; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2022/2022); CHASSI (9BWAG45U0NT093892); PLACA RWQ1I51; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.367,72	R\$ 1.367,72
5	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0L MC4; COR BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2022/2022); CHASSI (9BWAG45U7NT107948); PLACA: RWQ1I61; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.367,72	R\$ 1.367,72
6	AUTOMÓVEL VW NOVO GOL TL MCV 2017 -BRANCA OFICIAL ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (9BWAG45U1JP026818); PLACA: QDR5427; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL .	UNID	1	R\$ 1.316,33	R\$ 1.316,33
7	CAMIONETE / AMBULÂNCIA / FIAT / FIORINO IE, COR BRANCA -OFICIAL - ANO/MOD (2005/2005); CHASSI (9BD25542558757477); PLACA: JVR 9889; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA	UNID	1	R\$ 1.008,19	R\$ 1.008,19

8	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121662); PLACA: QEZ 1834; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.893,57	R\$ 1.893,57
9	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /FIAT / FIORINO TECFORM AB1, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2018/2019); CHASSI (9BD2651JHK9121663); PLACA: QEZ 1664; FRANQUIA REDUZIDA; GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 1.893,57	R\$ 1.893,57
10	CAMIONETE/RENAULT/MASTER MAIA AMBULANCIA RENAULT, COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2023/2024); CHASSI (8AEGCN6A8HG530367); PLACA: QDU 9418; FRANQUIA REDUZIDA/ GASOLINA E ETANOL.	UNID	1	R\$ 3.321,09	R\$ 3.321,09
11	CAMINHÃO/RENAULT/MASTER PL3 CM A – AMBULANCIA RENAULT, COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2022/2023); CHASSI (93YF62009PJ338084); PLACA: RWV0G90; FRANQUIA REDUZIDA. A DIESEL	UNID	1	R\$ 3.460,17	R\$ 3.460,17
12	I/M. BENZ 416 MODIFICAR A (SPRINTER AMBULANCIA), COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2021/2022); CHASSI (93YF62007RJ530851); PLACA: ZERO; FRANQUIA REDUZIDA – A DIESEL	UNID	1	R\$ 3.423,48	R\$ 3.423,48
13	CAMINHÃO/AMBULÂNCIA/I/MB/415 SPRINTER VER. AMB., COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2019/2019); CHASSI (8AC906633KE174488); PLACA: QVI8F51; FRANQUIA REDUZIDA – DIESEL.	UNID	1	R\$ 3.306,21	R\$ 3.306,21
14	CAMIONETE/AMBULÂNCIA /I/VW AMAROK CS 4 X 4 S, COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2015/2016); CHASSI (WV1SD12H1GA022154); PLACA: QEG 3863; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNID	1	R\$ 1.982,80	R\$ 1.982,80
15	CAMIONETE/RENAULT/MASTER L2H2 MNPA, COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2022/2022); CHASSI (93YMAFEXCNJ007497); PLACA: EWN2D51; FRANQUIA REDUZIDA; A DIESEL	UNID	1	R\$ 3.236,27	R\$ 3.236,27

16	CAMIONETE/AB CABINE DUPLA – MMC/L200 TRITON OUTDOORA; COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2017/2018); CHASSI (93XHYKB8TJCH34397); PLACA: QEO 0073; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL	UNID	1	R\$ 2.579,55	R\$ 2.579,55
17	CAMIONETE/AB CABINE DUPLA – MMC/L200 TRITON GLS D; COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2015/2015); CHASSI (93XSNKB8TF08275); PLACA: QDM 3908; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNID	1	R\$ 2.158,85	R\$ 2.158,85
18	CAMIONETE/AB – CABINE DUPLA – MMC/L200 TRITON SPT GLX; COR BRANCA – OFICIAL – ANO/MOD (2019/2020); CHASSI (93XXJKL1TLCK27501); PLACA: QVG 5C01; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNID	1	R\$ 2.309,83	R\$ 2.309,83
19	MICRO-ÔNIBUS/ AGRALE/MASCA GRMICRO E O, COR BRANCA - OFICIAL - ANO/MOD (2020/2021); CHASSI (9BYC73A1AMC000784); PLACA: QVO6I16; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNID	1	R\$ 4.424,96	R\$ 4.424,96
20	MOTOCICLO - HONDA/NXR150 BROS ESD; COR LARANJA - OFICIAL - ANO/MOD (2012/2012); CHASSI (9C2KD0540CR549182); PLACA: OFN 9158; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNID	1	R\$ 781,69	R\$ 781,69
21	MOTONETA - HONDA/BIZ 125 ES; COR CINZA - OFICIAL - ANO/MOD (2009/2009); CHASSI (9C2JC42209R043785); PLACA: NSF 3946; FRANQUIA REDUZIDA; DIESEL.	UNID	1	R\$ 727,39	R\$ 727,39
VALOR TOTAL					R\$ 43.879,40

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SERGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

Página 7 de 7